

## SEGURO ESCOLAR

(Documento válido enquanto o aluno se mantiver matriculado no agrupamento)

A ASE (Ação Social Escolar) garante aos(às) alunos(as) acidentados um regime de complementaridade aos assegurados pelos vários subsistemas de saúde. Assim, sempre que ocorra um acidente na escola ou no trajeto normal casa/escola e regresso, o(a) aluno(a) deve dirigir-se aos serviços administrativos no prazo de 3 (três) dias, mas sempre que possível no próprio dia e não sair da escola sem preencher o inquérito do acidente.

### Declaração

Nos termos da Portaria 413/99, de 08 de Junho (Regulamento do Seguro Escolar), declaro que tomei conhecimento que as Normas do Seguro Escolar podem ser consultadas em cada escola do Agrupamento, bem como no seu site.

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ O(A) Encarregado(a) de Educação: \_\_\_\_\_

Aluno(a):		Nº Processo							
Data de Nascimento									
Morada:									
Localidade:						Telf. Casa			
C. Postal:						Telm.			
						Outro Telf.			
Enc. Edu.						Telf. Emp.			
						Telf. Casa			
Mãe						Telf. Emp.			
Pai						Telf. Emp.			

Doenças em que sejam necessários cuidados especiais

<hr/> <hr/>	Grupo Sanguíneo
-------------	-----------------

Alergias conhecidas

	N.º do cartão do Serviço Nacional Saúde: _____
	Centro de Saúde (local): _____
	N.º da Segurança Social: _____
	Outro subsistema de saúde: _____
	N.º do cartão: _____

Outras informações clínicas

--